



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 357/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO

EMENTA: Autoriza Doação de Terreno no Cemitério Santo Antonio.

Art. 1º = Fica o Chefe do Executivo Municipal ' autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemi- tório Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos fa- lecidos, abaixo relacionados:

ALTINA CAMILO DA SILVA
ESTER MARIA DA SILVA
INÁCIA DOS SANTOS FERREIRA
INÁCIO FERREIRA DA SILVA
JOAQUIM BEZERRA DE LIMA
JOSEFA AGRIPINA DA PENHA
JOSÉ ALVES DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS FERNANDO DE MIRANDA
JOSÉ DO NASCIMENTO
JOSÉ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA
JOSÉ WELLINGTON DE FIGUEIREDO DO REGO
LEONOR PEREIRA DA SILVA
LINIKER ACIOLI DE LIMA ALBUQUERQUE
MARCÍLIO CAVALCANTI DE MELO
MARIA DE LOURDES URSULINO
MARIA DO CARMO DE SOUTO
MIGUEL GOMES DA SILVA
OLÍVIA EUFROSINA MOREIRA DA SILVA
RAIMUNDA MADALENA SANTOS RIBEIRO
SEVERINA RIBEIRO PEREIRA

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo ante- rior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção por conta de cada família onutada



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

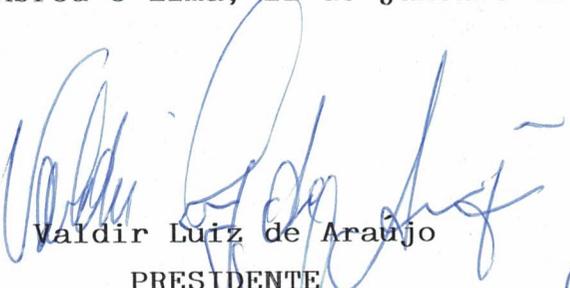
"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 1998


Valdir Luiz de Araújo

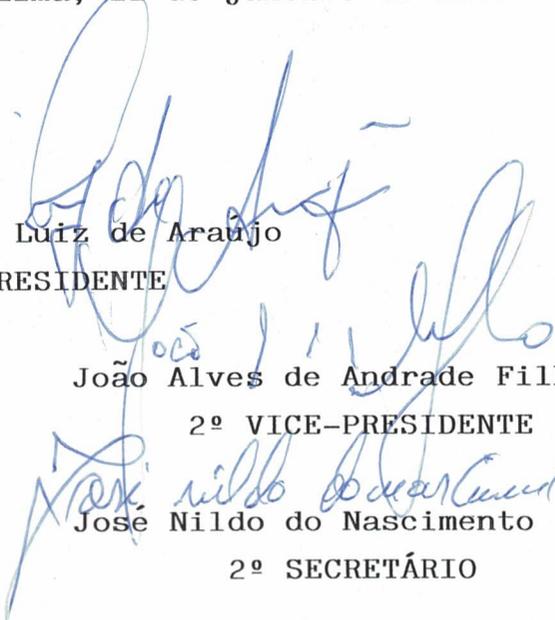
PRESIDENTE


Arlindo José da Silva

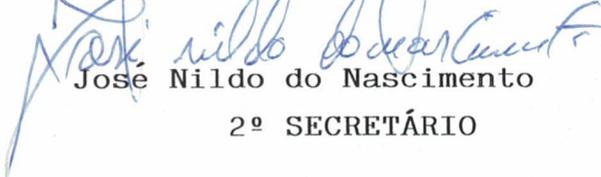
1º VICE-PRESIDENTE


Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO


João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE


José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO